

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA., VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00009033/2020-17

SIGGO Nº: 041680

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

1.2. **CONTRATADA**: a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL)**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária 08, Quadra 18, Módulos 24/47, Stor Daiag, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74993-430, Telefone: (62) 4017-2526, 4017-2500 e 4017-2501, e-mail elaine@disbral.com.br e licitacao1@disbral.com.br, neste ato representada pela Senhora **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, portador do Documento de Identidade RG nº 5424.834 – SSP/GO e CPF nº: 826.318.161-53., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (SEI 51350173 e 51855885).

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DER/DF** (SEI 44004523), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 (SEI 46148328), cuja contratação inicial foi assinada em 28/08/2020, com prazo de vigência de **28/08/2020 a 27/08/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL** no percentual de **15,08%**, com fulcro na solicitação realizada no Despacho - DER-DF/DG/SUOPER/DIPIN (61430945) e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da [Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993](#) conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SITUAÇÃO ATUAL		REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO (%)	SITUAÇÃO PROPOSTA	
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA, Tipo: ruptura rápida RR-2C, Características Adicionais: a retirada da	Toneladas	QUANT.	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
				TOTAL		TOTAL	ACRÉSCIMO
			150	R\$441.209,92	16,23%	R\$512.815,50	R\$71.605,58

amostra do produto para fins de controle deverá ser de acordo com a ABNT NB-174. Desenvolvida para aplicação sobre bases de solos granulares, pintura de ligação e tratamentos superficiais. Marca: Disbral						
VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)					R\$512.815,50	-
VALOR ESTIMADO (MENSAL)					R\$42.734,63	
OBS.: VALOR ATUAL ATUALIZADO DO CONTRATO POR MEIO 2º TERMO ADITIVO (SEI 58539015)						

2.2. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 61435029) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada..

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 61752303), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do executor do contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O **valor nominal** para cobrir as despesas objeto do presente Termo Aditivo, considerando o **reajuste de 16,23%**, será de **R\$71.605,58** (setenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

5.3. O **valor inicial total atualizado do contrato**, para o período de **12 (doze) meses**, será de **R\$512.815,50** (quinhentos e doze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) e mensal de **R\$42.734,63** (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

5.3. Conforme Cláusula Nona do Contrato 036/2020 (SEI 46148328): "9.1. Não será cobrado garantia, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 decorre solicitação da Contratada (SEI 61432675), de 1º/05/2021, manifestação de concordância do Gestor do Contrato (SEI 61435690), de autorização da autoridade competente (SEI 61944366), de previsão contratual na Cláusula Décima Segunda e de amparo legal com fulcro na alínea “d”, inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

8.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO
LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral

ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 17/05/2021, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **61963510** código CRC= **56B671F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF